

Quando investidos em cargos estatutários, de promoção em comissão, ficarão com o contrato de trabalho suspenso, durante o tempo em que perdurar o comissionamento, sendo-lhe asseguradas, por ocasião da cessação da investidura comissionada, todas as vantagens que durante o seu afastamento do emprego, tenham sido atribuídas à categoria a que pertenciam.

Parágrafo único - Decorrida a hipótese de que trata este artigo, terá o previdente contratado direito:

I - de opção entre a remuneração do emprego e do cargo;

II - com base na remuneração por que tenha optado:

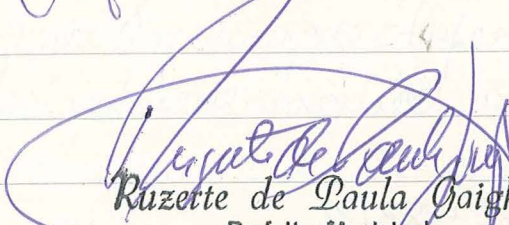
a) as contribuições da previdência social;

b) ao décimo terceiro salário;

c) FGTS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 18 de setembro de 1984.

  
Ruzerte de Paula Gagner  
Prefeito Municipal

Lei nº 582/84

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou e eu sancionei a



seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma ajuda financeira até a importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) à família de Sebastião Rangel da Silva.

Art. 2º - A importância autorizada servirá para ajudar a construir uma casa de residência na localidade de São João, neste município.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento do que se trata o art. 1º será executado através da verba 3.1.3.2. - Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 1984.

  
Ruzerte de Paula Gaigher  
Prefeito Municipal

Lei nº 583/84

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, faz saber que a Câmara decretou e lei sancionou a seguinte

Lei nº 583/84.

Art. 1º - Ficam criados e incluídos nos quadros da Administração Municipal, como auxiliares diretos do Poder Executivo, 6 (seis) cargos de Secretarias Distritais, cujos cargos serão providos em Comissão e de livre escolha e nomeação do Chefe do Executivo.